

# Ata de Reunião - 80ª RO

Data: 11/02/2021

Aprovada em: 06/05/2021

Início: 14h05min

Fim: 15h10min

Local: Escola Mun. Professora Claudomira

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Getúlio de Jesus Moura
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Giesek
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Iancey de Lacerda Teixeira	AMAR

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação das Atas da 78ª RO e 79ª RO.

3 – Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2021.

4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	8732/2020	WACYMAR DE SENA RIBEIRO	Árvores em área privada - Laudo 053/2020 (pequizeiros)	Bairro Village do Gramado, na rua Três, nº 98 - Quadra 2 - Lote 17	Francisco Assis
4.2	11020/2020	EVALDO VIANA MARTINS	Árvores em área privada - Laudo 054/2020 (ipê amarelo do cerrado, cedro e diversas)	Bairro Centro, na rua Senador Modestino Gonçalves, nº 120	Francisco Assis

4.3	1305/2020	ANDRÉ LUIZ PORTO TABORTA	Árvores em área privada - Laudo 001/2021 (diversas e pequiizeiro)	Bairro Parque Residencial Vivendas, na Alameda das Aroeiras, nº 160.	Francisco Assis
4.4	0910/2021	JOSÉ APARECIDO NEVES	Árvores em área privada - Laudo 002/2021 (pequiizeiros)	Bairro Lundcéia, na Alameda dos Botânicos, esquina com Alameda Engenheiro Henrique Dumont	Francisco Assis
4.5	0076/2021	ANTÔNIO LOURENÇO JÚNIOR	Árvores em área privada - Laudo 003/2021 (pequiizeiros)	Bairro Boulevard, na Alameda das Sapucaias, nº 235 - Quadra 04 - Lote 18	Francisco Assis
4.6	4000/2020	EMPRESA NN INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Árvores em área privada - Laudo 004/2021 (diversas e jacarandás caviúna)	Bairro Sobradinho, na Rua Alamanda, nº 11 - Quadra 10 - Lote 36 B.	Francisco Assis
4.7	2561/2020	EMPRESA NN INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Árvores em área privada - Laudo 005/2021 (diversa e jacarandás caviúna)	Bairro Sobradinho, na Rua Alamanda, nº 7.	Francisco Assis
4.8	1005/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - SMDU - DMA	Árvores em área pública - Laudo 006/2021 (diversas, jacarandá caviúna e cedros)	Bairro Lagoinha de Fora, confluência da Rua João Batista Assis com Lagoinha de Fora	Francisco Assis

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22

**5 – Assuntos Gerais.**

**ATA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021  
Aprovada em 06/05/2021**

23 Iniciada a reunião, Jussara Viana se apresentou novamente para os presentes, ressaltando que em  
24 agosto/2020, afastou-se e assumiu como presidente o Sr. Marcelo Vieira; que a reunião de  
25 janeiro/2021 não foi realizada devido ao processo de transição administrativa e que tomou  
26 conhecimento de algumas demandas encaminhadas ao Conselho e que brevemente daria retorno.  
27 Apresentou os novos representantes da Câmara Municipal de Lagoa Santa, o Sr. Antônio Carlos  
28 Fagundes Júnior (titular), que retornava ao Conselho e o Sr. Leonardo Viana Daher (suplente), deu as  
29 boas vindas, ressaltando que a atual composição tem mandato até junho/2021, que esperava que

30 desenvolvessem um trabalho respeitoso e conseguissem avançar em algumas demandas já  
31 iniciadas. Seguindo a Pauta de Reuniões, passou-se a discussão do Item 2 – Aprovação das Atas da  
32 78ª RO e 79ª RO. Jussara Viana disse que seguindo o rito já acordado, a Diretoria de Meio Ambiente  
33 (DMA) recebeu as considerações da Conselheira Vanilza Oliveira para a Ata da 79ª RO e que estas  
34 foram inseridas na mesma, além das demandas de inclusão encaminhadas pelo Conselheiro Carlos  
35 Sperling na Ata da 78ª RO; que ambas foram enviadas com as adequações e que a DMA não  
36 recebeu mais nenhuma consideração, ficando ambas as Atas aprovadas. Registra-se que o  
37 Conselheiro Carlos Sperling que ainda não havia chegado na reunião, tomou a palavra nos Assuntos  
38 Gerais para ressaltar que havia algumas necessidades de correção em ambas as Atas. Jussara  
39 Viana consultou os membros presentes para suspensão da aprovação das Atas visando adequá-las  
40 às colocações do Conselheiro Carlos Sperling. Tendo em vista concordância dos Conselheiros, a  
41 aprovação das Atas da 78ª RO e 79ª RO foram suspensas. Passou-se à discussão do **Item 3 –**  
42 **Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2021.** Jussara Viana apresentou a proposta  
43 de calendário para realização das reuniões ordinárias, ressaltando que a intenção é que estas datas  
44 fossem seguidas, mas que em casos de imprevistos ou necessidade, a data poderia ser remanejada  
45 e informada oportunamente aos Conselheiros; que as demandas de reuniões extraordinárias seguem  
46 a demanda; que também neste caso, a DMA não recebeu nenhuma consideração, perguntando aos  
47 presentes se tinham alguma observação a ser feita, sem manifestação dos presentes. Calendário de  
48 Reuniões aprovado. Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos Administrativos para Análise**  
49 **de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo Administrativo**  
50 **nº 8732/2020 – WACYMAR DE SENA RIBEIRO – Laudo 053/2020.** Francisco Assis fez a  
51 apresentação da solicitação, ressaltando tratar-se de um residencial no bairro Village do Gramado,  
52 que recomendava a supressão de 01 (um) pequizeiro em ruim estado fitossanitário localizado na área  
53 de construção do imóvel e a poda leve de outro pequizeiro localizado ao lado do pergolado; que em  
54 caso de deferimento, o requerente deverá atender à Lei Estadual nº 20.308/2012 (plantio ou  
55 indenização). Márcia Moura propõe que o Conselho recomende o plantio de muda de árvore na área  
56 interna, conforme vinha sendo realizado. Jussara Viana disse que houve situação de contestação de  
57 requerente e que posteriormente o Conselho pode receber novos questionamentos ou ser  
58 denunciado já que isto poderia estar em desacordo com a legislação. Márcia Moura disse que esta  
59 seria apenas uma sugestão de plantio. Jussara Viana explicou a compensação prevista na Lei  
60 Estadual nº 20.308/2012. Stefano Tavares disse que para os casos de solicitação de supressão para  
61 pequizeiros não era possível fazerem a solicitação de plantio além do cumprimento da legislação.  
62 Jussara Viana colocou a proposta de Márcia Moura em votação (plantio de 01 muda de árvore na  
63 área interna). Márcia Moura disse que a sua sugestão seria retirada, pois ainda estaria  
64 permanecendo um pequizeiro na área interna. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo –  
65 votos favoráveis 09 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio Fagundes  
66 Júnior, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.2**

67 – **Processo Administrativo nº 11020/2020 – EVALDO VIANA MARTINS – Laudo 054/2020.**  
68 Francisco Assis disse tratar-se de solicitação de supressão em lote localizado no Bairro Joana D'arc,  
69 sendo identificados coqueiros e frutíferas, como espécies protegidas o ipê amarelo e ameaçadas de  
70 extinção o cedro; que recomendava a autorização de supressão de 11 árvores e a compensação de  
71 doação de 57 (cinquenta e sete) mudas (obrigatoriamente 10 mudas de cedro e 04 mudas de ipês  
72 amarelos do cerrado), além do plantio ao término da obra de 01 (uma) muda de ipê amarelo na área  
73 interna. Jussara Viana perguntou aos presentes se havia alguma observação. Como não houve  
74 manifestação, o Processo foi colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 09  
75 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio Fagundes Júnior, Acácio Filho,  
76 Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.3 – Processo**  
77 **Administrativo nº 1305/2020 – ANDRÉ LUIZ PORTO TABORTA – Laudo 001/2021.** Francisco  
78 Assis disse tratar-se de um residencial no Bairro Vivendas, solicitação de supressão de 18 (dezoito)  
79 árvores, sendo que deste quantitativo observou 01 (um) pequizeiro; em caso de deferimento, o  
80 requerente deverá atender à Lei Estadual nº 20.308/2012 (plantio ou indenização), além da doação  
81 de 46 (quarenta e seis) mudas de árvores. Jussara Viana explicou a pedido de Carlos Sperling a  
82 compensação do pequizeiro (opção do requerente de plantio de 05 a 10 mudas de pequizeiro por  
83 árvore suprimida, ou indenização 100 UFEMGS por árvore suprimida). Seguiu-se discussão entre os  
84 membros sobre a importância de se estabelecer uma legislação municipal acerca do pequizeiro,  
85 conforme já discutido em reuniões passadas. Carlos Sperling disse que estava na hora do  
86 CODEMA/LS fazer algo a respeito para que não houvesse escapatória e permitisse que o requerente  
87 cumprisse qualquer coisa; que estavam dando oportunidade do requerente fazer perda ambiental  
88 pagando muito pouco; solicitou auxílio da Câmara Municipal, para o representante Antônio Carlos  
89 Júnior, pois desde que não se desvalorizasse a legislação federal e estadual poderiam estabelecer  
90 uma nova condição para o Município de Lagoa Santa. Antônio Carlos Júnior disse que acerca de 02  
91 (dois) anos atrás quando era Conselheiro havia feito esta proposição. Márcia Moura pergunta se a  
92 Diretoria de Meio Ambiente - DMA, poderia fazer a redação para o CODEMA/LS analisar e avaliar.  
93 Arnaldo Marchesotti ressalta ser importante discutir esta proposição em várias estâncias, já que esta  
94 medida poderia onerar o contribuinte de Lagoa Santa/MG. Jussara Viana disse que o Vereador  
95 Artileu Bonfim havia proposto a criação de um grupo de trabalho para discutir esta e outras questões,  
96 mas que o mesmo não foi para frente; disse que deixa a critério dos Conselheiros a forma que iriam  
97 escolher para trabalhar e que a DMA poderia contribuir, já que esta era uma sugestão do  
98 CODEMA/LS. Seguiu-se discussão entre os membros dos parâmetros que poderiam adotar na  
99 elaboração do instrumento. Jussara Viana disse que poderiam marcar uma reunião para tratarem  
100 apenas deste assunto. Ficou estabelecido que a discussão se dará no início da próxima RO, dia  
101 04/03/2021, às 13h. O **Subitem 4.3 – Processo Administrativo nº 1305/2020 – ANDRÉ LUIZ**  
102 **PORTO TABORTA – Laudo 001/2021**, foi colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos  
103 favoráveis 09 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio Fagundes Júnior,

104 Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.4 –**  
105 **Processo Administrativo nº 0910/2021 – JOSÉ APARECIDO NEVES – Laudo 002/2021.** Francisco  
106 Assis disse tratar-se de solicitação de supressão de 02 pequizeiros com alegação de risco de queda,  
107 no Bairro Lundceia; que em vistoria não constatou o risco; que seu parecer foi de indeferimento,  
108 recomendando a poda leve das árvores e que para nova análise de pedido de supressão, o  
109 requerente deveria apresentar Alvará de Licença para Construção. Colocado em votação: Aprovado  
110 conforme o laudo (indeferimento da supressão e autorização de poda leve) – votos favoráveis 09  
111 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio Fagundes Júnior, Acácio Filho,  
112 Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.5 – Processo**  
113 **Administrativo nº 0076/2021 – ANTÔNIO LOURENÇO JÚNIOR – Laudo 003/2021.** Francisco Assis  
114 disse que o pedido tratava-se de solicitação de supressão de 02 pequizeiros localizados na área de  
115 construção de um campo de futebol; que recomendava o deferimento da supressão, devendo o  
116 requerente preservar 01 jatobá aos fundos. O Conselheiro Carlos Sperling perguntou se na  
117 autorização esta necessidade de preservação era informado, sendo respondido afirmativamente por  
118 Jussara Viana e que inclusive consta a informação de obrigatoriedade de cumprimento das  
119 obrigações contidas no laudo técnico. Sobre a execução de terraplanagem nos imóveis antes da  
120 aprovação da licença para supressão de vegetação arbórea, Vanilza Oliveira propõe que façam a  
121 inserção na minuta de lei que discutirão, de que este serviço somente poderá ser efetuado após a  
122 expedição da autorização. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 09  
123 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio Fagundes Júnior, Acácio Filho,  
124 Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.6 – Processo**  
125 **Administrativo nº 4000/2020 – EMPRESA NN INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**  
126 **IMOBILIÁRIOS EIRELI – Laudo 004/2021 e Subitem 4.7 – Processo Administrativo nº 2561/2020**  
127 **– EMPRESA NN INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – Laudo**  
128 **005/2021.** Francisco Assis explicou os dois processos, tendo em vista que os imóveis estão  
129 localizados no mesmo bairro, um ao lado do outro e possuem a mesma requerente. Tratava-se de  
130 pedido de supressão, devido à necessidade de corte nos terrenos para construção (Subitem 4.6 -  
131 supressão de 07 árvores - compensação de doação de 39 mudas para o Horto Municipal, sendo que  
132 obrigatoriamente deste quantitativo, 20 mudas deverão ser de jacarandás caviúna e Subitem 4.7 -  
133 supressão de 03 árvores e preservação de 01 pereira aos fundos - compensação de doação de 25  
134 mudas para o Horto Municipal, sendo que obrigatoriamente deste quantitativo, 20 mudas deverão ser  
135 de jacarandás caviúna); que em ambos os casos, haveria a necessidade de supressão de jacarandás  
136 caviúna. Márcia Moura propõe que para o Subitem 4.6, seja recomendado o plantio de 01 muda de  
137 árvore de porte médio na área interna. Carlos Sperling falou sobre a possibilidade de instabilidade  
138 após corte do terreno (e possível carreamento) e por que os lotes tinham apenas 500m<sup>2</sup>, ressaltando  
139 ser necessário uma nova avaliação quanto a estabilidade deste local. Seguiu-se discussão entre os  
140 Conselheiros a este respeito. Carlos Sperling disse que se aprovarem a revegetação no local estarão

141 dando aval de que está tudo correto. **Subitem 4.6 – Processo Administrativo nº 4000/2020 –**  
142 **EMPRESA NN INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – Laudo**  
143 **004/2021** – Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo, com a ressalva de plantio de 02  
144 (duas) mudas (uma frutífera e uma nativa, ambas de porte adequado) na área interna – votos  
145 favoráveis 08 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio Fagundes Júnior,  
146 Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares e Vanilza Oliveira). Voto contrário 01 (Carlos Sperling),  
147 justificativa: necessidade de se entender melhor esta questão da instabilidade do lote. **Subitem 4.7 –**  
148 **Processo Administrativo nº 2561/2020 – EMPRESA NN INCORPORAÇÕES E**  
149 **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – Laudo 005/2021** – Colocado em votação: Aprovado  
150 conforme o laudo, com a ressalva de plantio de 01 (uma) muda (frutífera de porte adequado) na área  
151 interna – votos favoráveis 08 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Antônio  
152 Fagundes Júnior, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares e Vanilza Oliveira). Voto contrário 01  
153 (Carlos Sperling), justificativa: necessidade de se entender melhor esta questão da instabilidade do  
154 lote. **Subitem 4.8 – Processo Administrativo nº 1005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
155 **LAGOA SANTA - SMDU - DMA – Laudo 006/2021.** Francisco Assis explicou a localização do  
156 empreendimento e que tratava-se de ampliação da via; que era uma medida compensatória do  
157 Empreendimento Vila Albanos, sendo 500m sentido Lagoinha de Fora até o Empreendimento  
158 Borboletas, supressão de 49 árvores (árvores de pequeno a grande porte, sendo as ameaçadas de  
159 extinção: cedros e jacarandá caviúna); solicitava como compensação o plantio de 40 mudas no  
160 canteiro central da via e em relação às espécies ameaçadas de extinção, plantio de 30 mudas (20  
161 mudas de cedro e 10 mudas de jacarandás caviúna), e que neste segundo caso, propunha que o  
162 CODEMA/LS definisse a área, sugerindo o enriquecimento de alguma área verde. Vanilza Oliveira  
163 perguntou se seria possível fazer uma passagem para animais silvestres (aérea e subterrânea).  
164 Carlos Sperling ressaltou que é preciso considerar a área de aterro na contabilização das espécies  
165 para supressão e não apenas contabilizar a pista de rolamento, sendo necessário apresentar a  
166 secção topográfica para se verificar qual a área de intervenção; citou o exemplo do Empreendimento  
167 Borboletas em que além da faixa autorizada para supressão, uma grande faixa de vegetação foi  
168 perdida e que soube que o empreendimento foi multado, mas que estava na hora de não admitir este  
169 tipo de simplificação, ressaltando que em vários outros empreendimentos isto ocorreu. Márcia Moura  
170 disse que seria solicitarem o traçado em planta dos cortes e aterros. Carlos Sperling disse que  
171 também deverá ser previsto o plantio dos taludes (estabilização); disse que não ficou clara a questão  
172 de tratamento especial da área de APP do Córrego onde serão feitos estes bueiros, autorizados pelo  
173 IGAM. Jussara Viana disse que houve a efetivação de cadastro no IGAM, documento anexo ao  
174 processo. Carlos Sperling perguntou se no inventário florestal foi considerada a área de APP.  
175 Francisco Assis disse que o local onde já existe a pista e será feita a ampliação quase não tem  
176 vegetação, que as árvores estariam localizadas mais na área da pista a ser ampliada. Carlos Sperling  
177 solicitou vistas ao processo. Vistas concedidas à AMAR. Stefano Tavares disse ser interessante

178 neste pedido de vista já constar as sugestões de compensação. Carlos Sperling disse que gostaria de  
179 receber para análise a plantas de drenagem e terraplenagem. Jussara Viana disse que buscará  
180 inserir no processo as informações solicitadas pelo Conselheiro Carlos Sperling e que informaria  
181 quando o processo estivesse disponível para retirada. Passou-se à discussão do **Item 5 – Assuntos**  
182 **Gerais**. O cidadão lancey Teixeira, formalizou denúncia de supressão de vegetação em imóvel  
183 localizado na Alameda Brant, ao lado do nº 42 - Bairro Lundceia. Jussara Viana disse que  
184 encaminhará a demanda para a Coordenadoria de Fiscalização e explicou a existência do sistema  
185 para protocolo de denúncias (Fiscaliza Lagoa Santa), sendo possível o acompanhamento através do  
186 número de protocolo gerado. Carlos Sperling disse que gostaria de deixar seu protesto em relação às  
187 Atas da 78ª RO e 79ª RO; que fez correções para a Ata da 78ª RO baseado em gravação (que possui  
188 cópia) e foi feita a alteração diferente do que está na gravação, falando especificamente que não era  
189 possível apresentar frases de interpretação na Ata (questão da fala de vegetação primária na  
190 Amazônia - fala do técnico do empreendedor, Gleisson Pereira). Tendo em vista as colocações de  
191 Carlos Sperling, Jussara Viana perguntou aos presentes se concordavam com a suspensão da  
192 aprovação das Atas da 78ª RO e 79ª RO para adequações, sendo confirmado por todos a suspensão.  
193 O Conselheiro Carlos Sperling ficou responsável por encaminhar as observações para a adequação.  
194 Carlos Sperling perguntou retorno acerca das inúmeras correspondências encaminhadas e entregues  
195 para Karina Franco, sendo respondido por Jussara Viana que tinha conhecimento deste protocolo,  
196 mas que havia poucos dias que tinha assumido a Diretoria de Meio Ambiente e que verificaria as  
197 mesmas para resposta, mas que a Sra. Karina Franco ainda não tinha retornado ao trabalho na DMA.  
198 Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 15h10min.  
199 Seguem-se os encaminhamentos.

200  
201  
202 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

203

<b>O quê?</b>	<b>Quem se responsabiliza?</b>	<b>Prazo</b>
Encaminhar denúncia de supressão de árvores no Bairro Lundceia (Alameda Brant) sem autorização.	Diretoria de Meio Ambiente	O mais breve possível
Encaminhar considerações para as Atas da 78ª RO e 79ª RO.	Carlos Sperling	O mais breve possível

204  
205

<b>Quadro Resumo – Ata da 80ª Reunião Ordinária</b> <b>Realizada em 11 de fevereiro de 2021</b> Aprovada em 06/05/2021	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>

Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Getúlio Jesus Moura	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Antônio Carlos Fagundes Júnior	
Acácio de Paula Filho	
Márcia Pinto de Moura	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Carlos von Sperling Giesek	
Vanilza Aparecida de Oliveira	